



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 07/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 27 de março de 2013

INÍCIO: 10 horas e 10 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 40 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sétima reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a sétima reunião de dois mil e treze quando eram dez horas e dez minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ABÍLIO DA SILVA MORAIS:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Abílio da Silva Moraes, residente no lugar de Junqueira, freguesia da Moita, concelho de Anadia, que se fez acompanhar de mais alguns moradores do lugar.-----

---- Em representação do grupo que se apresentou à reunião pública, o munícipe solicitou a colaboração da Câmara Municipal para a construção de um santuário no centro do lugar. Deu a conhecer que já tinha mandado fazer o levantamento do terreno onde o povo pretende construir o santuário, e que foi escolhido pelo próprio pároco, pelo que, numa primeira fase, apelavam à colaboração da Câmara Municipal no sentido de mandar elaborar um projeto para o efeito.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que a Câmara Municipal estaria disponível para colaborar, mas não deixou de alertar os munícipes para o facto de que havia leis a cumprir e o projeto desejado teria de ser elaborado em cumprimento com as leis em vigor. Não deixou, também, de adiantar que o local que tinha sido escolhido se encontra em área de Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que só seria possível levar a efeito uma construção nesse local, se a mesma fosse previamente autorizada por parte da CCDRC.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que iria designar um técnico para elaborar o estudo prévio necessário para os munícipes apresentarem o pedido de autorização na CCDD em Coimbra. Aproveitou, também, para recomendar aos munícipes que numa primeira fase deveriam criar uma associação para se assumir como requerente/dono de obra em todo o processo.--

---- O munícipe aproveitou a oportunidade para apelar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de diligenciar o envio de uma máquina à Barragem do Porcão por forma a abrir um caminho de acesso para os moradores poderem ir buscar água, lembrando, a concluir, que aquela Barragem foi construída em terreno da Junta de Freguesia da Moita.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que a Barragem não é propriedade da Câmara

Municipal e que tem como responsáveis os regantes. Como tal, aconselhou o munícipe a dirigir-se à Junta de Freguesia da Moita no sentido de solicitar ao seu Presidente para remeter um pedido à Câmara Municipal para o efeito.-----

---- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cinquenta e oito (58), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de março, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.253.642,94;
---- Entrada do Dia:-----	€ 910.238,72;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 455.996,84;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 2.299,64;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.4299,64;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.707.340,14;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.180.365,37;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 526.974,77;

**---- APROVAÇÃO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA),
REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO:-----**

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 06/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- *APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E SETE DE MARÇO DE
DOIS MIL E TREZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e sete de março de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de quatro milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos (€ 4.507.458,10).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada

pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CÊRCA - S. PEDRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE PÁSCOA" COM O OBJETIVO DE ANGARIAR FUNDOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRAS NA ZONA ENVOLVENTE ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento "Festa de Páscoa" que tem como objetivo angariar fundos para fazer face às despesas com as obras que se encontram a decorrer na zona envolvente às instalações desportivas da Associação.-----

---- Atendendo ao facto de se tratar de uma coletividade sem fins lucrativos que promove atividades culturais e recreativas, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento "Festa de Páscoa" que tem como objetivo angariar fundos para fazer face às despesas com as obras que se encontram a decorrer na zona envolvente às instalações desportivas da Associação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR O EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara solicita a atribuição de uma verba para proceder à aquisição de mobiliário para equipar o edifício sede da Junta de Freguesia.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), para colaborar na aquisição do mobiliário necessário para equipar o edifício sede da Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E MATERIAL PARA VEDAÇÃO DO TERRENO DO CENTRO PAROQUIAL DE PAREDES DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal e material para iniciar os trabalhos de delimitação do terreno do Centro Paroquial de Paredes do Bairro com a construção de muro de vedação, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para colaborar na construção de uma vedação provisória do terreno destinado ao Centro Paroquial de Paredes do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 67.º *ex vi*, da alínea l), do n.º 4, do artigo 36.º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, diploma que estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);-----

---- Considerando que no passado dia vinte e três de março, teve lugar, no edifício *Anadia Sports*

Center, a Assembleia Geral ordinária da Associação Clube de Ciclismo da Bairrada, para a sessão de tomada de posse dos órgãos sociais;-----

---- Considerando tratar-se de uma associação que tem por objetivo o desenvolvimento e promoção de uma modalidade com tradição no concelho e que se encontra atualmente em franca expansão;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de vinte e cinco mil euros para apoiar o desenvolvimento das atividades a promover pelo Clube de Ciclismo da Bairrada.--

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no valor de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), para apoiar o desenvolvimento das atividades a promover pelo Clube.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO CINCO) DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número seis (06), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número cinco (05)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número seis (06), quanto à despesa) e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número cinco (05)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***BELARMINA DA SILVA MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA REEDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA OBRA "O CAMINHAR DA VIDA", DE SUA AUTORIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Belarmina da Silva Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A munícipe solicita apoio para a reedição, a cargo do Município de Anadia, da sua obra "O Caminhar da Vida", um livro de poemas de sua autoria, com versos que falam de amor, de paz, de fraternidade e de concórdia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado por Belarmina da Silva Martins à Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, para reunir informação complementar sobre a obra que a munícipe pretende reeditar e para proceder a uma apreciação do trabalho da autoria da mesma, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES - BENEFICIAÇÃO DA EM 334 NA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO (DO LIMITE COM A FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO)" - APOVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do Concelho)" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam todos os trabalhos inerentes à beneficiação da EM 334, desde o limite do concelho, a poente da povoação de Poutena, até à povoação de Pedralva, passando pelas povoações de Poutena, Torres, Pedreira de Vilarinho, Vilarinho do Bairro, numa extensão de seis mil setecentos e oitenta e um metros lineares, assim como a beneficiação do Largo da Igreja, acesso ao Mercado e ainda acesso à Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e também a construção de uma rotunda no cruzamento da EM 334 com a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro e a rotunda no cruzamento de acesso a Chipar de Cima e centro da Poutena, de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sessenta (60) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e três

cêntimos (€ 349.929,53), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do Concelho)", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- **Membros Efetivos:** o Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá

como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - AGRADECIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho vem, em nome da Direção da Associação, agradecer a venda do terreno onde se encontra implantado o edifício sede da instituição, que era propriedade da Autarquia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho a manifestar o agradecimento da Direção pela venda do terreno onde se encontra implantado o edifício da Associação.-----

---- 4. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA - ATA DO ATO PÚBLICO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ata do ato público da abertura das propostas do concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia, realizado no dia dezoito de março do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- No âmbito do procedimento de concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, o Júri designado para o mesmo por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de janeiro do ano em curso, reuniu para proceder ao ato de abertura das propostas do sobredito concurso.-----

---- Do referido ato resultou que não foi apresentada qualquer proposta para o procedimento de concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, pelo que o Júri considerou o concurso deserto.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ata do ato público, realizado no dia dezoito de março do ano em curso, para abertura das propostas do procedimento de concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia.-----

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar continuidade aos assuntos constantes da ordem do dia, e relativamente ao ponto imediatamente anterior, de tomada de conhecimento da ata do ato público referente ao procedimento de concurso público para atribuição do direito de

exploração do bar denominado "*Domus Café*", sito na Praça da Juventude, em Anadia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por recordar que na altura da abertura do procedimento já tinha alertado para o facto de o valor (mil e quinhentos euros) definido à altura para a renda ser alto, atendendo ao período difícil que o país atravessa.-----

---- Referiu, então, que esse valor é que esteve na origem de aquele ato ter ficado deserto. Nesse sentido, e considerando que os restantes critérios não deixam de ser aplicados, apresentou uma proposta, em nome dos Vereadores do PS, para redução do valor para metade, num próximo ato, alegando que essa redução do valor poderá atrair possíveis interessados.-----

---- Explicou, ainda, que no seu entender Anadia não pode continuar a correr o risco de ficar também com aquela instalação sem ocupação, porque já basta o Edifício Visconde Seabra que tem todos os apartamentos por ocupar, acrescentando que Anadia não pode correr igualmente o risco de construir equipamentos para ficarem desertos.-----

---- Como tal, e a finalizar, disse que os Vereadores do PS entendem ser um imperativo que aquele espaço venha a ser ocupado, em ordem a tornar-se uma mais valia para a cidade de Anadia, concluindo estarem convictos que a redução do valor proposta poderá ser uma forma de concretizar esse objetivo.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por estranhar o súbito interesse dos Vereadores do PS na Praça, quando na altura da apresentação do projeto da regeneração urbana, que incluiu a construção daquele edifício, votaram contra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal sublinhou, entretanto, competir ao Executivo definir o preço justo para aquele espaço, adiantando não pretender colocar ao desbarato algo que envolveu valores tão elevados. Admitiu, mesmo, que em último recurso, e até que a situação económica do país melhore, a Câmara Municipal poderá contratar um serviço para gerir aquela instalação.-----

---- Continuando, referiu que as propostas são válidas quando enquadradas numa discussão política leal, por isso, considerou que quem não votou a favor da realização das obras no âmbito da regeneração urbana, e consequentemente daquela construção, não estava habilitado a apresentar qualquer proposta relativamente àquele equipamento. Como tal, propôs que a mesma fosse submetida a votação do Executivo.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, retomou a palavra, para esclarecer que os Vereadores do PS tinham votado contra o plano de regeneração por entenderem que poderia haver lugar a uma recuperação do espaço, sem recorrer à demolição do edifício do antigo mercado municipal. Agora, daí inferir que o PS era contra as obras, disse não ser legítimo.-----

---- Entretanto, admitiu que a proposta dos Vereadores do PS não iria passar, por saberem que estavam em minoria. No entanto, declarou que não deixariam de manifestar as suas opiniões relativamente ao futuro de Anadia, até porque entendiam estar habilitados para tal discussão, não deixando de sublinhar a crise profunda que afeta o país e, por inerência, a área de cafetaria e restauração, reforçando, a terminar, que a Câmara Municipal poderia apresentar uma proposta com

um valor mais consentâneo com os tempos que correm.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, começou por declarar que iria votar contra a proposta apresentada pelos Vereadores do PS. No entanto, não deixou de reconhecer que constituía também uma preocupação sua o facto de o ato ter ficado deserto, por considerar importante que aquele espaço tivesse vitalidade, tendo em conta as construções que se encontravam ao lado e a própria praça.-----

---- Não obstante, sublinhou ser seu entendimento, também, que baixar demasiado a renda poderá ser perigoso, defendendo, por isso, que deveria ser encontrada uma solução conjunta, por forma a não baixar tanto o valor da renda.-----

---- Concluídas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a proposta apresentada pelos Vereadores do PS, de redução do valor da renda para metade, a qual acabou por recolher os votos a favor dos Vereadores do PS e os votos contra da maioria PSD, resultando, da votação, a sua rejeição.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, anunciou, a finalizar, que iria diligenciar no sentido de serem elaborados novos documentos por forma a ser iniciado um novo procedimentos.-----

---- **5. PLANO DE AÇÃO DA REDE SOCIAL DE ANADIA - DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica remete para conhecimento o Plano de Ação da Rede Social de Anadia do corrente ano, em virtude da sua aprovação no último plenário do Conselho Local de Ação Social de Anadia, realizado a catorze de março de dois mil e treze. Aproveita para informar que o Plano de Ação contempla diversas ações implementadas no concelho de Anadia, desde janeiro de dois mil e treze, em várias áreas de trabalho, por parte dos diversos parceiros que compõem o Conselho Local de Ação Social de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do Plano de Ação da Rede Social de Anadia de dois mil e treze.-----

---- **6. NOVA LEI DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL - LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA INTERMUNICIPAL "WRC - WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EIM, S.A.":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Chefe de Divisão dá a conhecer que no cumprimento da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a

empresa intermunicipal "WRC - Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional - EIM, S.A." remeteu o seu Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de dois mil e doze, aprovado na sua Assembleia Geral do passado dia vinte e oito de fevereiro, bem como os seus novos Estatutos aí aprovados.-----

---- Aproveita para informar que o Município de Anadia é detentor de uma participação dominante em relação a esta empresa, detendo, a trinta e um de dezembro de dois mil e doze, uma participação correspondente a sessenta e nove vírgula vinte por cento (69,20%) do seu Capital Social.-----

---- Informa, igualmente, que a empresa apresenta, a trinta e um de dezembro de dois mil e doze, resultados equilibrados, com o resultado líquido antes de impostos positivo e no valor de nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos (€ 9.824,16), sendo o seu resultado líquido de quatro mil e quarenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (€ 4.044,47). Acrescenta, ainda, que foi igualmente aprovado nesta Assembleia Geral que este resultado líquido positivo fosse transferido para a conta de resultados transitados.-----

---- O Chefe de Divisão dá ainda a conhecer que pela análise efetuada aos documentos apresentados, se comprova que a empresa cumpre, para os anos de dois mil e onze e dois mil e doze, os indicadores previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo que se encontra afastada a obrigatoriedade de extinção da empresa por nos últimos três anos se verificar uma das seguintes situações:-----

---- a) As respetivas vendas e prestações de serviços não cobrem, pelo menos, cinquenta por cento (50%) dos gastos totais dos correspondentes exercícios;-----

---- b) O peso contributivo dos subsídios à exploração tenha sido superior a cinquenta por cento (50%) das receitas;-----

---- c) O valor do resultado operacional subtraído do valor correspondente às amortizações e depreciações tenha sido negativo;-----

---- d) O resultado líquido tenha sido negativo.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão relativamente à empresa intermunicipal "WRC - Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional - EIM, S.A.", assim como do seu Relatório de Gestão e Contas, referente ao exercício de dois mil e doze, e dos seus novos Estatutos, ambos aprovados na sua Assembleia Geral do passado dia vinte e oito de fevereiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA SORTE - AZENHA - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA ABERTURA DIÁRIA DE UMA BARRACA DE BEBIDAS JUNTO AO LARGO DA CAPELA, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E TREZE, COM A FINALIDADE DE ANGARIAR FUNDOS QUE REVERTERÃO A FAVOR DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CAPELA DO LUGAR DE AZENHA, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha vem solicitar a renovação da licença de ocupação da via pública para abertura diária de uma barraca de bebidas, junto ao Largo da Capela, durante o ano de dois mil e treze, com a finalidade de angariar fundos que reverterão a favor da Comissão Fabriqueira da Capela do lugar de Azenha. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas por essa ocupação da via pública.-----

---- Analisado o pedido, e considerada a finalidade do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, durante o ano de dois mil e treze, para abertura diária de uma barraca de bebidas, junto ao Largo da Capela, alertando, no entanto, a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha para o facto de que deverá salvaguardar as questões de higiene e limpeza do espaço, porquanto o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "PISTA DE BMX EM SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DESIGNADO PARA O CONCURSO PÚBLICO A INFORMAR DE QUE NÃO PODERÁ HAVER LUGAR A ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PUBLICOS (CCP):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.--

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de março do ano em curso, o Júri do concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos" procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes do procedimento, através da Plataforma Eletrónica VortalGov, para efeitos

de Audiência Prévia, a fim de os mesmos se pronunciarem por escrito, caso assim entendessem, no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do disposto no Artigo 147.º, conjugado com o Artigo 123.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

---- Atendendo ao facto de não ter sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes, no prazo estipulado para a Audiência Prévia, e uma vez que do referido Relatório Preliminar consta que o Júri deliberou excluir todas as propostas apresentadas, por estas não cumprirem o estipulado no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivo projeto (umas propostas encontram-se acima do Preço Base e outras propostas encontram-se com Preço Anormalmente Baixo), o Júri informa o Executivo Municipal de que não poderá haver lugar à adjudicação deste procedimento, face ao disposto na alínea b), do n.º 1, do Artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Assim, e ao abrigo do n.º 3, do Artigo 148.º, do CCP, o Júri remete o Relatório Final ao Executivo Municipal para que este órgão delibere sobre o assunto.-----

---- Analisado o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", e de acordo com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, anular o procedimento aberto em reunião ordinária de treze de fevereiro do presente ano.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para proceder em conformidade.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "PISTA DE BMX EM SANGALHOS" - APOVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de novo procedimento de concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos" e aprovação dos respetivos caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto, apresentado no seguimento da anterior deliberação de anulação do precedente procedimento, tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, as quais visam todas as obras e infraestruturas inerentes à construção de uma pista de BMX, entre outros trabalhos a realizar, de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quatro (04) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos (€ 349.849,50), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura de novo concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- **Membros Efetivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ARRENDAMENTO DAS FRAÇÕES DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao procedimento de Hasta Pública que teve por objeto o arrendamento de sete frações comerciais (frações A, H, I, J, L, M e O), localizadas no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, freguesia de Tamengos, a Técnica Superior informa que os serviços de património têm recebido vários pedidos de arrendamento das referidas frações. Nessa conformidade, sugere que seja realizada nova hasta pública, a fim de satisfazer as necessidades entretanto evidenciadas pelos munícipes, uma vez que não puderam comparecer na última hasta realizada.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a realização de um novo procedimento para arrendamento das frações comerciais localizadas no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, freguesia de Tamengos, que não foram arrematadas na Hasta Pública realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano em curso.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar cumprimento à mesma.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE**

OBRAS QUE VISEM A COLOCAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO E PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO, A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO E O CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO PARA O EFEITO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- O Presidente da Direção da Associação Desportiva de Paredes do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal para realização de obras que visem a colocação de piso de relva sintética no campo do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro. Apresenta, igualmente, uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Paredes do Bairro, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro para o efeito.-----

---- Analisado o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Paredes do Bairro, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro e o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, nos termos e condições propostos, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, localizado na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para informar dos custos relativos à aquisição e intervenções necessárias à colocação do piso de relva sintética, para posterior decisão.-----

---- 3. HEITOR DA CONCEIÇÃO SIMÕES E ERNESTINA MARIA VAZ GALANTE - EXPOSIÇÃO SOBRE DÉBITO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada pelos munícipes Heitor da Conceição Simões e Ernestina Maria Vaz Galante, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Depois de terem recebido uma comunicação relativa a um débito em nome de Ernestina Maria Vaz Galante, referente ao fornecimento de água, os munícipes, moradores na Travessa do Covelo, no lugar e freguesia de Mogofores, informaram os serviços que o mesmo tinha origem numa fuga ocorrida na tubagem de total impossibilidade de ser localizada. Por esse motivo, alteraram de imediato toda a tubagem para o exterior da sua casa. No entanto, como receberam nova comunicação a informar do corte do fornecimento de água caso o pagamento em atraso não fosse efetuado, apresentaram um pedido de autorização para proceder ao pagamento do valor em débito em quatro prestações.-----

---- Assim, e uma vez que no âmbito das obras de saneamento que a Câmara Municipal se encontra a realizar na sua rua cederam o espaço necessário para a colocação de uma estação elevatória no seu terreno, os munícipes solicitam a melhor compreensão da Autarquia para a resolução do seu problema.-----

---- Tendo em conta que os proprietários autorizaram a ocupação de parte de terreno para instalação de uma estação elevatória, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar os munícipes do pagamento do valor em débito referente ao fornecimento de água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA (ACIB) - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAÇÕES DOS VINTE ANOS DA ACIB:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Para celebrar o seu vigésimo aniversário, a ACIB vai promover uma conferência, que terá lugar no dia trinta de maio, e vai publicar uma edição especial da revista Dinâmica Magazine.-----

---- A conferência a realizar, sob o tema "Portugal - Que Futuro?", contará com um painel de ilustres convidados que irão debater as estratégias a adotar para ultrapassar a atual conjuntura económica.-

---- A Dinâmica Magazine é um importante meio de divulgação, que tem como objetivo levar aos empresários e às entidades da Bairrada informação relevante sobre as várias áreas. Esta revista terá uma edição especial comemorativa dos vinte anos da ACIB.-----

---- Pelo exposto, vem a Presidente da Direção solicitar a colaboração da Câmara Municipal para as comemorações dos vinte anos da ACIB, através de patrocínio à conferência, de um artigo-testemunho sobre a atividade da ACIB a publicar na edição especial da Dinâmica Magazine, ou da inserção de uma página de publicidade da Câmara Municipal na mesma edição especial.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Comercial e Industrial da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para a inserção de uma página de publicidade da Câmara Municipal na edição especial, comemorativa dos vinte anos da ACIB, da Dinâmica Magazine.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. COMITÉ MISS BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO MISS E MISTER ANADIA DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Comité *Miss* Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Comité *Miss* Bairrada está a preparar a dinâmica *Miss* e *Mister* Bairrada, na qual, numa primeira fase, serão realizados os concursos concelhios que irão servir, também, como seleção de candidatos para a grande Final. A fim de avançar para a edição do corrente ano, vem solicitar, para o efeito, e à semelhança da edição anterior, o apoio da Câmara Municipal, através da cedência gratuita do Pavilhão de Desportos de Anadia, palco e som para uma data a combinar, se possível em vinte de abril ou onze de maio, com o objetivo de realizar a eleição *Miss* e *Mister* Anadia dois mil e treze.----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para a realização da eleição *Miss* e *Mister* Anadia, de acordo com a disponibilidade das instalações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 6. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA SÉTIMA CAMINHA PELO CORAÇÃO À LAGOA DE TORRES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do seu Plano de Atividades, o Agrupamento de Escolas de Anadia irá realizar, no dia oito de maio, a Sétima Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres, uma atividade que tem como principais objetivos envolver a comunidade escolar em práticas que aumentem a qualidade de vida e o bem-estar, sensibilizar toda a comunidade educativa para a proteção ambiental e para a promoção da saúde e desenvolver hábitos de vida saudáveis.-----

---- Assim, e à semelhança de anos anteriores, a professora coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde solicita a colaboração da Câmara Municipal para a realização da sobredita atividade, na oferta de t-shirt's e bonés para todos os participantes.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Agrupamento de Escolas de Anadia, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para colaborar na atividade a realizar pelo Agrupamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 7. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE

BEMPOSTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE1 E EE2 E CONDUTA ELEVATÓRIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", por um período de sessenta (60) dias, alegando que:-----

---- A rede de drenagem de águas residuais se encontra concluída com a exceção das pavimentações e das Estações Elevatórias;-----

---- As intempéries que se têm verificado nos últimos tempos não lhes têm permitido efetuar escavações e pavimentações, adiantando, no entanto, que sempre que se reúnam condições para tal, têm uma equipa em obra para prosseguir com esses trabalhos.-----

---- Assim, e relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", o Técnico Superior informa que a fiscalização concorda com a justificação apresentada pela empresa adjudicatária, assim como com o referido pedido de prorrogação de sessenta dias para a conclusão da referida empreitada.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", por sessenta (60) dias, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. UNIDADE DE CUIDADOS COMUNIDADE (UCC) - ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO SOB O TEMA "A SOCIEDADE E A DOENÇA RESPIRATÓRIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Unidade de Cuidados Comunidade (UCC) - Anadia

- ACeS Baixo Vouga I, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Unidade de Cuidados Comunidade (UCC) - Anadia pretende realizar um Congresso no dia três de maio - Dia Mundial da Asma -, intitulado "A Sociedade e a Doença Respiratória", que tem como objetivos fazer uma análise do acompanhamento do doente respiratório crónico em Portugal e na região centro e abordar de uma forma multidisciplinar os cuidados de saúde, garantindo a universalidade, a equidade de acesso e as medidas preventivas de forma a garantir o seu impacto ao nível do utente e na sociedade.-----

---- Para a realização do evento, que conta com a colaboração do ACeS Baixo Vouga, ARS Centro, a representante da Unidade de Cuidados Comunidade (UCC) - Anadia solicita o apoio da Câmara Municipal através da cedência gratuita do espaço do Cineteatro Anadia para, a oferta de almoço aos preletores, convidados e organização, a oferta de brochura turística, canetas do Município para as pastas e vinte e seis ofertas para os preletores.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa a promover pela Unidade de Cuidados Comunidade (UCC) - Anadia, de acordo com informação mais detalhada a recolher sobre o evento a realizar.-----

---- **9. CRISTINA MARIA DE ALMEIDA MARTINS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA IGREJA, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Cristina Maria de Almeida Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A munícipe, residente na Rua da Igreja, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, pelo facto de ter de instalar uma bomba, suportando todos os custos adicionais da referida bomba e ligação, e de ter poucos recursos financeiros.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que depois de inspecionada a caixa de ramal de saneamento com vista à ligação da rede predial da proprietária, constatou que a rede predial da moradia já se encontra ligada à caixa de ramal existente, sem que tenha sido feito qualquer pagamento, e que a rede predial não necessita de colocação de qualquer tipo de bombagem, uma vez que tem todas as condições de ligação graviticamente, o que concluiu já se verificar.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para informar da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, para posterior decisão.-----

---- **10. MANUEL AUGUSTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO**

PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA FONTE DO MOLEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel Augusto Ferreira da Conceição, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, residente na Rua Fonte do Moleiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter de instalar uma bomba, uma vez que a saída dos esgotos da sua casa se situa abaixo da cota do ramal de ligação, com a agravante de ter de rasgar sensivelmente sessenta metros de área cimentada.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para se proceder à respetiva ligação, apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública através de bombagem de esgotos.-

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Manuel Augusto Ferreira da Conceição do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

11. JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE FERNANDO DA GLÓRIA SEABRA, SITA NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE VALE DE AVIM, FREGUESIA DA MOITA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Junta de Freguesia da Moita solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Fernando da Glória Seabra, sita na Rua Principal, no lugar de Vale de Avim, freguesia da Moita, à rede pública, por se tratar de uma família carenciada com fracos recursos financeiros, em situação de desemprego e a usufruir da alimentação fornecida pelo Centro Social de Avelãs de Cima.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para se proceder à respetiva ligação da

rede predial de esgotos da habitação ao ramal do coletor público.-----

---- Atendendo ao facto de se tratar de uma família carenciada, de acordo com a informação prestada pela Junta de Freguesia da Moita, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município Fernando da Glória Seabra do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 12. DESTILARIA LEVIRA, LDA. - PEDIDO DE INTERVENÇÃO JUNTO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC) PARA EFEITOS DE LEGALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES REALIZADAS NO LUGAR DE PEDRALVA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DE DESIDRATAÇÃO, BEM COMO PARA EFEITOS DA SUA AMPLIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Destilaria Levira, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras nº 18/2012, referente ao licenciamento do projeto de ampliação e alteração de indústria, sita no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, vem manifestar a sua discordância relativamente à interpretação feita pelos serviços técnicos camarários sobre a localização da construção nos instrumentos de gestão territorial em vigor.-----

---- Pretendendo legalizar as construções efetuadas no lugar de Pedralva, com vista à instalação de uma unidade industrial de desidratação, o sócio gerente da empresa solicita a intervenção da Câmara Municipal junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) com um pedido de esclarecimento sobre o assunto, ou, em alternativa, com um pedido de "alteração simplificada da delimitação da REN", ao abrigo da alínea a), do Artigo 16.º-A, do Decreto-lei nº 239/2012, de 02 de novembro.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa Destilaria Levira, Lda., foi prestada uma informação técnica pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo em regime de substituição, Arquiteto Adelino da Silva Neves, a qual se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos legais.-----

---- Considerando tratar-se de uma empresa de interesse para a promoção do desenvolvimento local, nomeadamente no que à criação de emprego diz respeito;-----

---- Considerando que no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) a QNREN já emitiu

parecer favorável à exclusão das áreas em causa da REN;-----

---- E considerando, ainda, o teor da informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para analisar a viabilidade do pedido apresentado pela requerente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CHIPAR DE CIMA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EMBELEZAMENTO DO PARQUE DAS MERENDAS E DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES AO LAGO DE SANTA MARINHA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Direção da Associação Cultural de Chipar de Cima solicita a cedência de materiais para realizar obras de embelezamento do parque das merendas e dos espaços envolventes ao lago de Santa Marinha.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado pela Associação Cultural de Chipar de Cima ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder à quantificação dos materiais e respetiva orçamentação, para posterior decisão do Executivo.-----

---- 14. LUSOLINK E GIMASPT - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL INFANTIL/JUVENIL BAIRRADA CUP PÁSCOA DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido conjunto apresentado pelas empresas LusoLink e Gimaspt, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- As empresas LusoLink e Gimaspt, parceiras responsáveis pela organização do Torneio de Futebol Infantil/Juvenil Bairrada Cup Páscoa dois mil e treze, solicitam o apoio da Câmara Municipal para a realização da edição de dois mil e treze do referido torneio, a decorrer entre os dias vinte e oito e trinta de março em curso, em infraestruturas desportivas dos municípios de Anadia e de Mealhada, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Anadia e Complexo Desportivo adjacente (campos sintéticos de futebol de onze e de futebol de sete), campos sintéticos de futebol de onze de Famalicão, Ribeira de Azenha e Couvelha e Pavilhão Municipal de Anadia. Solicitam, igualmente, um apoio especial para os prémios a entregar às equipas participantes.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na realização do Torneio

de Futebol Infantil/Juvenil Bairrada Cup Páscoa dois mil e treze, através da disponibilização das instalações desportivas solicitadas e da aquisição de troféus até ao montante de quinhentos euros.--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 15. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA NOVA TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo próprio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, identificado com a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em que aos municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no que concerne ao desenvolvimento da qualidade de vida dos agregados familiares;-----

---- Considerando que se torna prioritária e eficaz uma intervenção progressiva dos municípios na melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas;-----

---- Considerando que apesar de as tarifas de água do Município de Anadia permitirem o acesso generalizado da população do município de Anadia a este serviço básico essencial em condições económicas socialmente aceitáveis, se torna prioritário reforçar o apoio a dois estratos populacionais mais vulneráveis, as famílias numerosas e as famílias carenciadas;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a criação de uma nova tarifa de fornecimento de água, de valor zero no primeiro escalão e para consumos até cinco metros cúbicos (5 m³), de modo a apoiar de forma eficaz as famílias numerosas e as famílias carenciadas do concelho, a saber:-----

---- "1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia):-----

---- 1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº 1 do Artigo 42.º):---

---- Tarifa famílias numerosas e famílias carenciadas:-----

--- *Tarifa fixa:*----- € 2,5000;

--- *Tarifa Variável:*-----

---- 1.º Escalão - de 0 m³ a 5 m³----- € 0,0000;

---- 2.º Escalão - de 6 m³ a 15 m³----- € 0,5000;

---- 3.º Escalão - de 16 m³ a 25 m³----- € 1,1500;

---- 4.º Escalão - superior a 25 m³----- € 1,8000;

---- b) **A aprovação das Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água em anexo.**-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e as "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água", constantes do documento anexo à sobredita proposta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia oito de agosto de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento, nomeadamente o facto de o cônjuge ter ingressado no mercado de trabalho em janeiro do presente ano. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade (situação agravada por questões de saúde da requerente e de desemprego da candidata);-----

---- E considerando que não ocorreu qualquer alteração significativa ao nível socioeconómico do agregado (apesar de o marido ter retomado o mercado de trabalho o seu vencimento é semelhante ao valor do subsídio de desemprego de que usufruía) e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima

Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com gás, eletricidade e medicamentos, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

17. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, residente na Rua do Pontão, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia oito de agosto de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas face à última informação social. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de desemprego da candidata;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social,

submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **18. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia oito de agosto de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas ao nível do estado de saúde de Elisabete Jesus face à última informação social. A Técnica destaca o trabalho desenvolvido em rede, através do qual se torna possível salvaguardar diversas situações para o agregado familiar, sublinhando que a sobrevivência do mesmo depende efetivamente desta articulação de serviços. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com dois filhos dependentes;-----

---- E atualmente com base no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, face à situação de saúde da candidata;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade e medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos nºs 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **19. TRIGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AIDA MARIA FORTUNATO FERREIRA - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal ***Por uma Causa Social***, apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, residente na Rua José Paulo Cancela (Bairro Azul), na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia oito de agosto de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa das principais

alterações significativas que ocorreram no seio do agregado familiar da candidata, desde abril do ano em curso, nomeadamente o facto de Aida Maria Fortunato Ferreira se encontrar inserida no mercado de trabalho, desde o início de março do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima primeira candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com um ou mais filhos dependentes;-----

---- E considerando que, apesar da inserção da candidata a nível profissional, o agregado ainda vive uma situação socioeconómica muito débil, e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Trigésima Primeira Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade e medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

20. ANA PAULA MARQUES CORREIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Paula Marques Correia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A cidadã, a residir em Aradas, concelho de Aveiro, solicita a isenção do pagamento da taxa referente à cessação do contrato de água pelo facto de estar desempregada, ser família monoparental, com um filho menor a cargo portador de doenças do foro neurológico, e por não ter

outros rendimentos para além do abono complementar e da prestação de alimentos.-----

---- Acrescenta, ainda, que de momento se encontra numa situação de severa carência económica, que já a levou a abandonar a casa onde residia com o seu filho por não poder continuar a assegurar o pagamento da renda.-----

---- Encontrando-se dependente da ajuda de terceiros, quer de apoio social de uma IPSS, quer de empréstimos pedidos a pessoas amigas e alguns familiares, solicita a reavaliação da sua situação, pois não deseja agravar a sua precária situação.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar mais informação à competente Junta de Freguesia para posterior decisão.-----

---- **21. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água, quando devidamente comprovado pelos serviços de águas e a requerimento do interessado, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **22. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo próprio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal subscreve uma proposta com o seguinte teor:-----

---- "Nas últimas décadas, tem-se vindo a assistir a um acentuado envelhecimento da população que se traduz num aumento significativo do número de reformados, pensionistas e idosos;-----

---- Este progressivo envelhecimento da população traz associado o aumento do consumo de medicamentos necessários à manutenção da saúde;-----

---- O presente regulamento prevê a atribuição de uma comparticipação a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, mais desfavorecidas económica e socialmente, ao nível das despesas com medicamentos;-----

---- O objetivo desta iniciativa é contribuir, neste momento de grandes dificuldades para muitas famílias, de forma concreta, para a melhoria das condições de vida dos mais desfavorecidos e para a inclusão social;-----

---- Este programa, inserido no dever dos Municípios de contribuir para minimizar as situações de fragilidade social no âmbito das suas atribuições e competências, reveste a modalidade de desenvolvimento social, atento ao estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Proponho:-----

---- A aprovação da Proposta de Regulamento "Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos" e a sua passagem a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de trinta dias."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos e, nos termos da mesma, submeter o projeto de regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de trinta dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **23. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, anexas à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----